



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

1.1. Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.2. Secretário/Responsável:

Eliciomar Braz Pereira.

1.3. Unidade/Setor/Departamento:

Unidades em geral.

1.4. E-mail institucional:

smeel@barradogarcas.mt.gov.br

1.5. Telefone institucional:

(66) 3407-2020

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Da justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Garças – MT, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, pescados e demais gêneros alimentícios previstos nos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição.

O fornecimento regular desses alimentos é indispensável para assegurar a oferta de alimentação saudável, adequada e nutricionalmente equilibrada aos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e para a promoção da segurança alimentar e nutricional durante o período de permanência nas unidades escolares.

A contratação atende às disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamentam a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando o cumprimento dos parâmetros nutricionais, o incentivo ao desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar, por meio da aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, conforme previsto na legislação.

Considerando que grande parte dos produtos objeto da contratação possui natureza perecível, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma



estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, possibilitando melhor planejamento logístico, adequado controle de estoque, conservação dos alimentos, redução de perdas e desperdícios e manutenção da qualidade dos produtos até o consumo.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da alimentação escolar, garantindo o regular funcionamento das unidades de ensino e a oferta de refeições seguras, saudáveis, de qualidade e em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Da descrição preliminar do objeto:

Chamamento público para credenciamento de fornecedores da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, pescados e demais itens alimentícios, destinados ao preparo da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barra do Garças – MT.

2.3. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.4. Objeto continuado:

☒ Sim ☐ Não

2.5. Conforme o **Decreto Municipal n.º 5.383/2.024**, que caracteriza os produtos a serem adquiridos pelo município, o objeto solicitado não contém características de luxo.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, o número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, os cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição, o calendário letivo, a frequência de fornecimento dos gêneros alimentícios e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamentam a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer atende aproximadamente 8.000 (oito mil) estudantes, distribuídos em 18 (dezoito) Centros Municipais de Educação Básica – CMEBs, 12 (doze) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, 01 (um) Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, 01 (uma) unidade conveniada, escolas



indígenas e suas respectivas extensões, além das demais unidades vinculadas à Secretaria.

Os quantitativos estimados contemplam o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, observando as necessidades nutricionais dos estudantes, as diferentes etapas e modalidades de ensino, as especificidades dos cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição e a regularidade do abastecimento das unidades escolares.

A estimativa também considera a necessidade de garantir o fornecimento contínuo dos alimentos durante toda a vigência da contratação, evitando desabastecimentos, reduzindo perdas e desperdícios, assegurando a adequada conservação dos produtos e proporcionando refeições seguras, saudáveis, equilibradas e de qualidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Os quantitativos foram definidos de forma a atender integralmente a demanda prevista para o período de vigência da contratação, observadas as variações decorrentes da sazonalidade dos produtos, do calendário escolar e de eventuais alterações no número de estudantes atendidos.

A quantidade estimada para atendimento da necessidade encontra-se detalhada na tabela a seguir:

ITEM	COD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL CONTRATADA 2025	QUANT. TOTAL CONTRATADA 2026
1	6345	Abacaxi: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.200	2.400
2	65590	Abacate: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	1.200	2.400
3	41147	Abobrinha: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em	KG	3.500	7.000



		perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.			
4	41146	Abóbora: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	4.000	8.000
5	65589	Agrião: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	2.000	4.000
6	41148	Alface fresca: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	10000	20000
7	65588	Almeirão: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	2.000	4.000
8	41152	Banana prata: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	8.000	16.000
9	41151	Banana nanica: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	8.000	16.000
10	41153	Banana terra: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas	KG	5.500	11.000



		resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.			
11	65501	Batata doce: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000	4.000
12	41155	Beterraba: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	3.500	7.000
13	65505	Cenoura: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	7.000	14.000
14	65684	Cheiro verde: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	7.000	14.000
15	65685	Couve manteiga: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	MAÇO	7.000	14.000
16	65509	Laranja: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	12.000	24.000
17	65510	Limão: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua	KG	1.800	3.600



		aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.			
18	65512	Mamão formosa: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	5.000	10.000
19	4576	mandioca congelada: limpa, descascada, em pedaços, congelada, embalada em pacotes de 01 kg	KG	7.000	14.000
20	65514	Melancia procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	20.000	40.000
21	46519	Pimenta de cheiro, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	300	600
22	65543	Pimentão, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	1.800	3.600
23	65544	Repolho verde: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	6.000	12.000



24	65545	Rúcula, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	MAÇO	4.000	8.000
25	65701	Leite tipo c - pasteurizado embalado e dentro do prazo de validade.	LITRO	80.000	160.000
26	7494	Mussarela (fatiada) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. embalagem pesando 400g.	KG	5.000	10.000
27	4164	Açafrão, com identificação do produto, data de fabricação e data de validade, pacote de 250grm	UNID	600	1.200
28	65352	Arroz branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UNID	9.000	18.000
29	65596	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	7.000	14.000



30	65699	Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	7.000	14.000
31	41007	Milho verde procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	KG	4.000	8.000
32	65299	Ovos: tipo extra, classe a, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico.	DÚZIA	4.000	8.000
33	87537	Ave - Galinha Caipira, proveniente de criação sem o uso de hormônios ou antibióticos, criada de forma livre e sustentável, sem parasitos, com peso aproximado de 2 kg, in natura e congelada (não processada ou temperada, vendida pronta para o preparo).	KG	2.000	4.000
34	66248	Filé de tilápia: proveniente de peixe de boa procedência, sem uso irregular de substâncias químicas proibidas, processado dentro das normas sanitárias vigentes, sem espinhas, congelado, limpo e acondicionado adequadamente. O produto deverá apresentar aspecto, cor, odor e textura característicos, estar livre de parasitos, sujidades e qualquer alteração imprópria ao consumo. Deverá ser fornecido in natura, sem tempero, sem empanamento e pronto para preparo, acondicionado em embalagem apropriada contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). Transportado e armazenado sob	KG	NÃO	4.000



		congelamento, garantindo a manutenção da cadeia de frio e da segurança alimentar.			
35	88408	Carne suína: carne suína de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, resfriada ou congelada, apresentando aspecto, cor, odor e textura característicos, livre de sujidades, parasitas, larvas, ossos excessivos, cartilagens e qualquer substância imprópria ao consumo. O produto deverá ser fornecido in natura, sem tempero, acondicionado em embalagem apropriada, resistente e atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). Deverá ser transportado e armazenado em temperatura adequada, garantindo a manutenção da cadeia de frio, conservação e segurança alimentar.	KG	NÃO	4.000

Os quantitativos estimados para a presente contratação correspondem à demanda prevista para todo o período de vigência do credenciamento, fixado em 24 (vinte e quatro) meses. Para sua definição, foram considerados o histórico de consumo da Rede Municipal de Ensino, o número de estudantes atendidos, os cardápios elaborados pela equipe técnica de nutrição, o calendário letivo, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios durante toda a execução contratual.

Ressalta-se que os quantitativos estimados são superiores aos previstos na contratação anterior, uma vez que contemplam a demanda correspondente aos 24 (vinte e quatro) meses de vigência do credenciamento. Assim, tal acréscimo não representa, necessariamente, aumento proporcional do consumo anual, mas apenas o adequado dimensionamento das quantidades necessárias para assegurar o abastecimento regular das unidades escolares durante todo o período contratual, evitando descontinuidade no fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FONTE DE RECURSO:

4.1. Do valor estimado da contratação:

Para obtenção do valor estimado da contratação, utilizaram-se como parâmetros os preços constantes do Processo Administrativo nº 827/2025, referente ao Credenciamento nº 003/2025, bem como do Processo Administrativo nº 110/2025, referente ao



Credenciamento nº 186/2025, além de pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente, resultando na estimativa global da contratação.

4.2. Da fonte de recurso:

FUNTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal	
Programa	0104
Ação	2295 MANUTENÇÃO MDE /PROG. NACIONAL ALIMENT. ESCOLAR - PNAE -
Fonte de recurso	1.552.0000000
Cód. reduzido	124
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

FUNTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal	
Programa	0104
Ação	2299 MANUT/MDE - PROG. NAC DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO INF
Fonte de recurso	1.552.0000000
Cód. reduzido	139
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

FUNTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal	
Programa	0104
Ação	2301 MANUT. MDE-PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ED. INFAN.-PRÉ
Fonte de recurso	1.552.0000000
Cód. reduzido	141
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

FUNTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104
Ação	2290 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - RECURSO PRÓPRIO
Fonte de recurso	1.500.0000000
Cód. reduzido	75
Projeto atividade	Material de consumo
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:



5.1. As entregas deverão ser efetuadas diretamente nas unidades escolares da rede municipal, conforme requisição emitida pela secretaria, garantindo que cheguem frescos e em perfeitas condições para consumo, conforme relação de unidades escolares abaixo, podendo haver alteração de endereços durante a vigência da contratação, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.:

CMEB – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CMEB “Pe. Sebastião Teixeira de Carvalho”, Rua C, nº 779, Bairro: Vila Maria;
CMEB “Dona Delice Farias dos Santos”. Rua Cristóvão de Jesus, s/n, Bairro São José;
CMEB “Waldiza Rego Flores Lopes”, Rua Olívio Roberto Barbosa nº 639, Jardim Palmares;
CMEB “Helena Esteves”, Av. Brasil, s/n, Bairro: Jardim Nova Barra;
CMEB “Arlinda Gomes”, Av. Principal, s/n, Bairro Jardim Ouro Fino;
Complexo Educ. Dom Bosco: CMEB “João Alves dos Santos, Rua 1º de Maio S/N, centro;
CMEB “Francisco Antonio Marcucci, Rua Germano Bezerra, nº 375, Bairro: Santo Antônio;
CMEB “Elizabeth Sanches Lacerda”, Rua Cuiabá, s/n, Bairro: Santo Antônio;
CMEB “Moreira Cabral, Rua Jesus Pinto Resende, s/n. Bairro: Anchieta;
CMEB “Doralice Rosa de Oliveira Escolástico, Rua 27, s/n, Bairro: Jardim Pitaluga;
CMEB “Castro Alves”, Rua Dr. Jorge Ferreira, s/n, Bairro: Vale dos Sonhos;
CMEB “Marechal Rondon”. BR 158, km 698 Rodovia Principal, Bairro: Indianópolis;
CMEB “Ilda Magaiewsk”, BR 158, km 700, Bairro: Tabazul;
CMEB “Miguel Sutil”, Rua do Comércio, s/n, Bairro: Toricueje;
CMEB “Euclides da Cunha”, Rua Izaurina Abreu Luz, s/n, Bairro: Voadeira;
CMEB Jardim Araguaia, RUA B, 400, Bairro: Jardim Araguaia;
CMEB Federico Toscani, Rua Fidalgo, Quadra 427, Barro: Jardim Nova Barra Sul;
CAEE Profª Doralice Rosa De Oliveira Escolastico, Rua 27, Bairro: Jardim Pitaluga;

CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

CMEI “Brigida da Silva Aguiar”, Rua A, s/n, Bairro: Jardim Araguaia;
CMEI “Carmina Santis Bosaipo”, Rua Hum, nº 2324, Bairro: Anchieta;
CMEI “Dom Geraldo Fernandes”, Av. Marechal Rondon, nº 1915, Jardim das Mangueiras;
CMEI “Dona Delice Farias dos Santos”, Rua Cristóvão de Jesus, s/n, Bairro: São José;
CMEI “Esmeralda Gomes Carvalho”, Rua 18 General Carneiro, nº 743, Santo Antônio;
CMEI “Izaurina Abreu Luz”, Rua dos Garimpeiros, s/n, Bairro: São Sebastião;
CMEI “Maurenice Santos Cordeiro”, Rua Grande Universo, nº 2806, Bairro: Nova Barra;
CMEI “Nelimaria da Fonseca Franco”, Rua 21, s/n, Bairro: Jardim Palmares;
CMEI “Profª. Elza Rodrigues da Silva, Rua Cruzeiro, s/n, Bairro: Jardim Mangueiras;
CMEI Padre Daniel Badialle, Rua Alpes, Bairro: Sena Marques;
CMEI Professora Jô, Rua J, Bairro: Residencial Bom pastor;
Creche “Imaculada Conceição” CONVENIADA, Rua Pe. Zefirino Agostini, nº 801. Vila Maria.



5.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, observando-se a logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos nas unidades escolares, de forma a não comprometer o regular funcionamento das atividades escolares.

5.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, visando garantir a adequada conservação, qualidade e validade dos gêneros alimentícios, bem como evitar desperdícios e assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares.

O recebimento e a conferência dos produtos serão realizados por servidor(es) designado(s), que verificarão a conformidade dos itens com as especificações solicitadas, incluindo qualidade, quantidade, condições de conservação, validade, acondicionamento e demais exigências previstas neste instrumento.

5.4. Na hipótese de impossibilidade de realização da entrega na data previamente estabelecida, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando justificativa devidamente fundamentada, para análise e deliberação da contratante, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.5. As empresas credenciadas deverão possuir Alvará Sanitário vigente e cumprir integralmente as normas sanitárias, de higiene, acondicionamento, transporte, armazenamento e segurança alimentar aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios, conforme legislação vigente.

5.6. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, limpos, higienizados e, quando necessário, refrigerados ou congelados, especialmente os produtos de origem animal, garantindo a manutenção da cadeia de frio, da integridade, qualidade, conservação e segurança alimentar dos produtos até o local de entrega.

5.7. Os produtos que apresentarem sinais de deterioração, descongelamento inadequado, má conservação, vencimento, avarias, acondicionamento inadequado, odor impróprio ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas poderão ser recusados total ou parcialmente no ato da entrega, ficando a contratada obrigada à substituição imediata dos itens recusados, sem qualquer ônus à Administração.

5.8. A contratada deverá assegurar a regularidade, pontualidade e continuidade do fornecimento parcelado, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação, integridade e adequação dos produtos entregues, inclusive quanto ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos produtos perecíveis e de origem animal, durante toda a vigência da contratação.



6. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

6.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a legislação específica aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e às aquisições de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede pública municipal de ensino.

Aplicam-se, ainda, as seguintes normas:

- Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, com suas alterações posteriores;
- Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que regulamenta a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pelos demais órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas às boas práticas de fabricação, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, conservação e fornecimento de alimentos;
- Lei Municipal nº 4.247/2021, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal provenientes de agroindústrias artesanais no Município de Barra do Garças – MT;
- Decreto Municipal nº 5.383/2024, que regulamenta os procedimentos de contratações públicas no âmbito do Município de Barra do Garças – MT;
- Demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

A contratação de carnes, aves, pescados, leite e demais produtos de origem animal deverá observar a legislação sanitária vigente, especialmente quanto às condições de inspeção, processamento, acondicionamento, transporte, armazenamento e conservação, sendo exigido que os produtos possuam registro e inspeção pelos serviços competentes, mediante Selo de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme a legislação aplicável e a abrangência de comercialização do estabelecimento fornecedor.

A Administração observará, quando aplicável, o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, bem como na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, quanto à destinação mínima dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da



Educação – FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando ao fortalecimento da produção local, ao desenvolvimento sustentável e à promoção da alimentação escolar de qualidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Função	Nome completo	Matrícula
Fiscal indicado:	Priscila Assencio Silva	nº 1897
Suplente indicado:	Nathalia Vieira Luz	nº 12318
Gestor indicado:	Alessandra Peres	nº 119.536-5

A fiscalização acompanhará a execução contratual, podendo solicitar substituição de produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Ressaltamos que, os servidores supramencionados estão em conformidade com a **Portaria nº 23.109 de 06 de janeiro de 2026** que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

8. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis:

Barra do Garças/MT, 27 de abril de 2026.


Alessandra Peres

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Matrícula: 119.536-5

9. RECEBIMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo a presente Solicitação de Demanda, e de acordo com a solicitação e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 5.364/2024, determino:

A realização dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação (modelo ordinário ou simplificado, conforme o decreto regulamentador) pela equipe a seguir apresentada.

Barra do Garças/MT, 27 de abril de 2026.


Eliciomar Braz Pereira

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 21.823/2025



10. EQUIPE DESIGNADA PARA O PLANEJAMENTO (ETP):

Conforme determinado pela Autoridade Competente, a equipe de designada será composta pelo(s) servidor(es):

- 1) Alessandra Peres – Coordenadora de Setor – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
- 2) Nathalia Vieira Luz – Nutricionista – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer